



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Lei nº 140/2002. de 13 de maio de 2002.

Denomina Rua do Município de Maturéia e dá  
outras providências.

NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Josemar Freitas da Costa**, a 2ª  
Rua localizada ao lado do Posto de Gasolina, no sentido leste-oeste, neste Município.

**Art. 2º** - Da denominação citada no artigo anterior, poderá constar  
também, o nome: **Doda Costa**, em referência ao homenageado.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal ficará encarregado de afixar  
placa denominativa na forma acima mencionada, e de fazer a numeração das casas.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação,  
revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia-PB, em 13 de maio de  
2002.



**José Freitas da Silva**  
Presidente.

